



ATA N.º 15/2025

(Contém 14 páginas)

----- No dia sete do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, com a presença dos Vereadores, António Nuno Marcos Rodrigues, Júlio Meirinhos Santana, e Carlos do Nascimento Ferreira. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal transmitiu que o Vereador Vítor Bernardo não estaria presente nesta reunião por se encontrar em período de férias, tendo a sua falta sido justificada. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Coordenadora Técnica, designada Oficial Público, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de outubro de 2021. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- No sentido de auscultar os demais membros que integram este órgão executivo, presentes nesta reunião, a Presidente da Câmara Municipal demandou se pretendiam expor alguma questão, tendo-se manifestado o Vereador Júlio Meirinhos. -----

----- O Vereador Júlio Meirinhos comentou que, à semelhança da Câmara Municipal, a Associação da Língua e Cultura Mirandesa também recebeu um demo da parte do Miguel Coimbra, em representação dos D.A.M.A., assim como, uma proposta respeitante à gravação de duas músicas em Língua Mirandesa. -----

----- O Executivo debateu a bondade em conceder um apoio ao conhecido grupo D.A.M.A., dado estes estarem a gravar duas músicas do cancioneiro popular mirandês, "L Mirandun" e "La Burgalesa", assim como o respetivo videoclip de promoção, que deve chegar a uma imensa faixa da população portuguesa, que se traduzirá numa oportunidade de enorme promoção para a língua, cultura e turismo do Concelho de Miranda do Douro. Sobre este assunto o Executivo decidiu por consenso atribuir esse apoio, mas articulando a possibilidade de, depois da sua criação e pleno funcionamento prevista para o dia 17 de setembro 2025, ser esta ajuda incorporada no Plano de Actividades e Orçamento de 2025 da Estrutura de Missão para a Promoção da Língua Mirandesa. -----

----- Foram abordados diversos assuntos relevantes para este concelho de âmbito diversificado. -----

II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR



----- A ata da reunião de vinte e seis de junho, de dois mil e vinte e cinco, foi distribuída antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, devido ao que, foi dispensada a sua leitura nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na referida reunião. -----

III - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

----- Os membros do Órgão Executivo do Município tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 04 de julho de 2025 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais: € 2.348.285,95 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco euros, e noventa e cinco cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais – € 787.339,50 (setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e nove euros, e cinquenta cêntimos). -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Parecer prévio à celebração de contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença – Assistente Operacional – Área de Magarefe;
2. Abertura de concurso para a concessão de exploração do Parque de Campismo Municipal de Santa Luzia, em Miranda do Douro;
3. Proposta de apoio financeiro à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, destinado a suportar as atividades previstas no protocolo de colaboração;
4. Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Tradifols, Artes & Ritmos;
5. Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural e Recreativa de Cércio;
6. Pedido de Apoio Financeiro por parte da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas de Miranda do Douro;
7. Pedido de apoio financeiro por parte da Costumes e Atitudes – Associação de Pauliteiros e Danças Mistas;
8. Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro – Grupo de Pauliteiros de Sendim;
9. Requisição de carrinha municipal por parte de Maria Suzana de Castro;
10. Transporte de Doentes Oncológicos – Atribuição de transporte gratuito – Processos n.º 251/2024 e 214/2023;
11. Transporte de Doentes Oncológicos – Atribuição de transporte gratuito – Processo n.º 294/2025;

12. Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos – Utilização de segunda viatura para o transporte de doentes no dia 06/06/2025 e 25/06/2025 – Ratificação;
13. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Maria de Lurdes Paiva, solicitadora, para efeitos de escritura de partilha e subsequente registo predial;
14. Proposta para ratificação do Regulamento da hasta pública para a cedência do direito de exploração do Bar/Esplanada das piscinas municipais descobertas do município, de Sendim e o respetivo edital, n.º 2;
 - Do ato de hasta pública realizada no dia 24 de junho de 2025 e da respetiva ata da comissão da hasta pública, com proposta de adjudicação a Altino Fernandes Galego;
 - Do contrato de cedência do direito de exploração do bar e esplanada das piscinas municipais descobertas de Sendim, celebrado entre o Município de Miranda do Douro e Altino Fernandes Galego;
15. 15.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2025, que compreende a 12.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, e a 7.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos;
16. Pedido de legalização sem obras de edifício já concluído com uso de armazém agrícola – Processo n.º 87/24;
17. Construção da interface de transportes – Interface rodoviário de Miranda do Douro – Redução de 75% da garantia – Canas – Engenharia e Construção, S.A.;
18. Empreitada dos arranjos urbanísticos em vários pontos do concelho – Muros de contenção de terras em Miranda do Douro, Palaçoulo e São Martinho – Trabalhos complementares no muro trás dos bombeiros, em Miranda do Douro;
19. Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada de reabilitação do caminho de Palaçoulo ao Mosteiro Trapista de Santa Maria;
20. Aprovação do Plano de Segurança e Saúde no Trabalho – Empreitada dos arranjos urbanísticos em Malhadas, São Martinho, Póvoa, Genísio e Especiosa;
21. Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais da empreitada de requalificação do Largo da Terronha;
22. Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais da empreitada do Matadouro do Planalto;
23. Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais da empreitada de reabilitação de edifício de habitação unifamiliar na Rua do Gidro, n.º 2.

DELIBERAÇÕES



----- 1. **“Parecer prévio à celebração de contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença – Assistente Operacional – Área de Magarefe.”** -----

----- A Presidente da Câmara Municipal apresentou parecer prévio respeitante ao assunto mencionado em epígrafe, no intuito deste órgão autárquico se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atendendo a urgência da contratação, e não ser viável reunir extraordinariamente a câmara municipal, ratificar a aprovação do previsto no parecer prévio apresentado pela Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da celebração de contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença, enquanto assistente operacional, área de magarefe, por se considerar tratar-se de trabalho não subordinado, para a qual se releve inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, conforme previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 32.º da LTFP e por se verificarem todos os requisitos no n.º 2, do artigo 3.º, da Portaria n.º 149/2019, de 26 de maio. -----

----- 2. **“Abertura de concurso para a concessão de exploração do Parque de Campismo Municipal de Santa Luzia, em Miranda do Douro.”** -----

----- O Vereador Vítor Bernardo emitiu despacho no sentido de submeter o assunto acima indicado à apreciação e aprovação deste órgão executivo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos, o programa do procedimento concursal, assim como, proceder à abertura de concurso para a concessão da exploração do Parque de Campismo Municipal de Santa Luzia, em Miranda do Douro, nos exatos e precisos termos previstos nos documentos acima indicados. -----

----- Também deliberou de igual forma, nomear o júri do procedimento, que será constituído pelos seguintes elementos: Presidente – o Dr. Carlos Fernandes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; Vogais Efetivos – a Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, Chefe de Unidade de Apoio Jurídico do Contencioso e Fiscalização, e o Arqt.º Fernando Jorge Oliveira da Silva, Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana; Vogais Suplentes – o Dr. Telmo Ramos, Técnico Superior, e o Dr. Pedro Chumbo, Técnico Superior. -----

----- Mais deliberou, definir o prazo da concessão que será de 5 anos, prorrogável por igual período e uma única vez, assim como o valor base anual da concessão que será no montante de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), ao que acresce IVA. -----



----- **3. “Proposta de apoio financeiro à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, destinado a suportar as atividades previstas no protocolo de colaboração.”** -----

----- No âmbito da proposta apresentada pela Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas e), e m), do n.º 2, do artigo 23.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, através da que vem elucidar do âmbito da proposta apresentada, por forma a ser ouvido este executivo municipal. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de apoio financeiro à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, destinado a suportar as atividades previstas no protocolo de colaboração nos exatos e precisos termos que nele constam, através do que será atribuída àquele estabelecimento de ensino superior a quantia de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), por ano, a ser transferida à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, destinada a suportar as atividades previstas no protocolo de colaboração em vigor. -----

----- Autorizar o fornecimento à FLUP da informação e dos materiais didáticos relevantes e imprescindíveis à concretização dos cursos de Língua e Cultura Mirandesa lecionados pela primeira outorgante. -----

----- Reconhecer a importância desta colaboração para a dinamização e salvaguarda da Língua e Cultura Mirandesa no concelho. -----

----- Mais deliberou, designar a Dr.ª Zélia Fernandes como gestora do contrato, com o objetivo de acompanhar fisicamente a execução do projeto. -----

----- **4. “Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Tradifols, Artes & Ritmos.”** -----

----- No sentido deste órgão executivo se pronunciar, a associação mencionada em epígrafe apresentou requerimento através do que vem solicitar apoio financeiro destinado a levar a cabo atividades previstas no seu plano de atividades. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro à Associação Tradifols, Artes & Ritmos, no montante de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), para colaborar na concretização das iniciativas mencionadas no respetivo plano de atividades, nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -----

----- **5. “Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural e Recreativa de Cércio.”** -----

----- Por forma a que este órgão executivo delibere acerca do assunto supracitado, a associação acima

indicada apresentou requerimento a solicitar apoio financeiro, destinado a fazer face a despesas inerentes às atividades que constam no respetivo plano de atividades. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa de Cércio, no montante de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), para realização das atividades previstas no respetivo plano de atividades, nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -----

----- **6. “Pedido de Apoio Financeiro por parte da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas de Miranda do Douro.”** -----

----- Por forma a que este órgão executivo delibere relativamente ao pedido de apoio financeiro solicitado pela associação mencionada em intitule, foi apresentado requerimento pela referida associação a solicitar apoio financeiro destinado a levar avante atividades previstas no seu plano de atividades. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas de Miranda do Douro, no montante de € 500,00 (quinhentos euros), para realização de atividades previstas no seu plano de atividades, nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -----

----- **7. “Pedido de apoio financeiro por parte da Costumes e Atitudes – Associação de Pauliteiros e Danças Mistas.”** -----

----- A associação indicada em epígrafe veio solicitar apoio financeiro, a fim de concretizar as atividades que se propuseram realizar no âmbito da promoção da cultura e dos valores culturais deste concelho. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro à Costumes e Atitudes – Associação de Pauliteiros e Danças Mistas, no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), destinado a dar prossecução aos objetivos que os move, com vista a preservar e dinamizar a cultura e os valores culturais da Terra de Miranda, nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -----

----- **8. “Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro – Grupo de Pauliteiros de Sendim.”** -----



----- O Grupo de Pauliteiros de Sendim veio solicitar a esta Câmara Municipal a cedência das instalações do Centro de Acolhimento Juvenil, sitas no Barrocal do Douro, para acolhimento de artistas e convidados que participarão em um evento que será realizado neste concelho. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a cedência das instalações do Centro de Acolhimento Juvenil do Barrocal do Douro ao Grupo de Pauliteiros de Sendim, para alojar os artistas e convidados que vêm participar no XI Festival Ibérico de Pauliteiros., que será realizado a 03 de agosto do ano corrente, na Vila de Sendim. -----

----- Também deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar a requerente do pagamento do valor apurado pela ocupação daquele espaço, cujo valor é de € 180,00 (cento e oitenta euros). -----

----- **9. “Requisição de carrinha municipal por parte de Maria Suzana de Castro.”** -----

----- Foi solicitada a cedência de carrinha municipal e motorista por parte de uma munícipe que vai participar numa feira internacional, promovendo dessa forma a cultura mirandesa. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ceder carrinha municipal à Sr.ª de Maria Suzana de Castro, para se deslocar à Feira Internacional de Lisboa, que decorre entre o dia 27 de junho e 6 de julho corrente, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -----

----- Mais deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar a requerente do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Morete Ginjo, é no montante total de € 1.517,60 (mil, quinhentos e dezassete euros, e sessenta cêntimos). -----

----- **10. “Transporte de Doentes Oncológicos – Atribuição de transporte gratuito – Processos n.º 251/2024 e 214/2023.”** -----

----- No que se refere ao assunto mencionado em epígrafe informou a Técnica Superior, Dr.ª Luísa Dias, a fim deste órgão executivo se pronunciar a este respeito, nos termos do previsto no Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de transporte gratuito, no âmbito do regulamento municipal de transporte de doentes oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, ao titular do processo n.º 251/2024, em conformidade

com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.^a Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- 11. "Transporte de Doentes Oncológicos – Atribuição de transporte gratuito – Processo n.º 294/2025." -----

----- No que se refere ao assunto mencionado em epígrafe informou a Técnica Superior, Dr.^a Luísa Dias, a fim deste órgão executivo se pronunciar a este respeito, nos termos do previsto no Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de transporte gratuito, no âmbito do regulamento municipal de transporte de doentes oncológicos, publicado na 2.^a série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, ao titular do processo n.º 294/2025, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.^a Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- 12. "Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos – Utilização de segunda viatura para o transporte de doentes no dia 06/06/2025 e 25/06/2025 – Ratificação." -----

----- No que se refere ao assunto mencionado em epígrafe informou a Técnica Superior, Dr.^a Luísa Dias, a fim deste órgão executivo se pronunciar a este respeito, nos termos do previsto no Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização de utilização de uma segunda viatura, no âmbito do regulamento municipal de transporte de doentes oncológicos, publicado na 2.^a série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, para o transporte de doentes no dia 06/06/2025 e 25/06/2025, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.^a Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- 13. "Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Maria de Lurdes Paiva, solicitadora, para efeitos de escritura de partilha e subsequente registo predial." -----

----- A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.^a Maria de Fátima Silva Rodrigues, apresentou informação respeitante ao assunto acima mencionado, no sentido deste órgão autárquico se pronunciar, passando a transcrever na íntegra o teor da informação mencionada: -----

----- "I - Objeto do Pedido: -----



Através de requerimento apresentado por Maria de Lurdes Paiva, Solicitadora, (cfr requerimento anexo, sob o doc n.º 1), ao abrigo do disposto no artigo 54.º, n.º 1 da Lei 64/2003, de 23 de agosto, na sua atual redação, é solicitada a emissão de parecer favorável, relativamente à constituição de compropriedade ou ampliação/aumento do número de compartes, quanto aos prédios rústicos que infra se identificam, pelo que informa a Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Fátima Silva Rodrigues, o seguinte: -----

Identificação dos prédios objeto do pedido: -----

- Rústico, composto por terra de cultura de batata, vinha e pastagem, sito no local denominado "Piconico" inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo 1300, com a descrição, área e confrontações que constam da Caderneta Predial Rústica, que se junta em anexo, sob o doc. n.º 2, para devidos e convenientes efeitos legais; -----

- Rústico, composto por terra de cultura de batata, trigo, pastagem e lameiro, sito no local denominado "Fresno", inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo 1395, com a descrição, área e confrontações que constam da Caderneta Predial Rústica, anexa sob o doc. n.º 3 para devidos e convenientes efeitos legais. -----

II- Parecer - Enquadramento do Pedido na Lei. -----

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23/08, na sua atual redação, sob a epígrafe "Medidas preventivas": - "A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios". E, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal: - "O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana". -----

O regime jurídico estribado no artigo 54.º, tem como objetivo prevenir sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro jurídico urbanístico em vigor atualmente estatuído no DL n.º 555/99, de 16 de dezembro e posteriores alterações. -----

As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável, encontram-se taxativamente previstas no n.º 2, do citado artigo 54.º. -----



O pedido de parecer em causa destina-se à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes relativamente aos prédios rústicos acima identificados e posterior Registo Predial, por força de celebração de Escritura de Partilha, nas respetivas proporções. -----

Após a Escritura e registo resultará a constituição dos prédios acima identificados, em regime de compropriedade ou alteração do número de compartes. Os prédios ficarão, assim, em regime de compropriedade, com as respetivas inscrições e descrições prediais a favor de dois ou mais titulares, nas respetivas proporções, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos. -----

III – Proposta de Decisão: -----

Face ao exposto, para efeitos do n.º 1, do artigo 54º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, quanto à celebração da Escritura de Partilha e posterior Registo Predial, desde que da mesma e respetivo Registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico dos prédios ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração da Escritura de Partilha desde que, do ato resulte apenas a constituição de compropriedade relativamente aos referidos prédios. -----

Pelo que se propõe, caso assim o entendam, que a Câmara Municipal delibere concordar com o presente parecer.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, face à informação apresentada pela Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, para efeitos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, este órgão executivo não vê inconveniente à emissão de parecer favorável, quanto à celebração da escritura de partilha e posterior registo predial, desde que da mesma e respetivo registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

----- Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração da escritura de partilha, desde que, do ato resulte a constituição de compropriedade relativamente aos seguintes prédios rústicos: -----

- Rústico, composto por terra de cultura de batata, vinha e pastagem, sito no local denominado “Piconico” inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo n.º 1300, com a descrição, área e confrontações que constam na caderneta predial rústica; -----

- Rústico, composto por terra de cultura de batata, vinha e pastagem, sito no local denominado “Fresno” inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo n.º 1395, com a descrição, área e confrontações que constam na caderneta predial rústica. -----



----- 14. **“Proposta para ratificação do Regulamento da hasta pública para a cedência do direito de exploração do Bar/Esplanada das piscinas municipais descobertas do município, de Sendim e o respetivo edital, n.º 2. -----**

• Do ato de hasta pública realizada no dia 24 de junho de 2025 e da respetiva ata da comissão da hasta pública, com proposta de adjudicação a Altino Fernandes Galego; -----

• Do contrato de cedência do direito de exploração do bar e esplanada das piscinas municipais descobertas de Sendim, celebrado entre o Município de Miranda do Douro e Altino Fernandes Galego.” -----

----- A respeito do assunto acima mencionado apresentou informação a Técnica Superior da Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Telma Ventura, no sentido deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do respetivo objeto. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada no sentido de ratificar o regulamento da hasta pública para a cedência do direito de exploração do Bar/Esplanada das piscinas municipais descobertas de Sendim e o respetivo edital, n.º 2. -----

----- Deliberou igualmente, aprovar a ratificação do ato de hasta pública, realizada no dia 24 de junho de 2025 e da respetiva ata da comissão da hasta pública, com proposta de adjudicação a Altino Fernandes Galego; -----

----- Mais deliberou, aprovar a ratificação do contrato de cedência do direito de exploração do bar e esplanada das piscinas municipais descobertas de Sendim, celebrado entre o Município de Miranda do Douro e Altino Fernandes Galego. -----

----- 15. **“15.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2025, que compreende a 12.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, e a 7.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos.” -----**

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira remeteu os documentos respeitantes ao assunto aludido em intitule a este órgão executivo, para dar conhecimento do respetivo conteúdo. -----

----- O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 15.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2025, que compreende a 12.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, e a 7.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos, apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, que importa em € 58.900,00 (cinquenta e oito mil, e novecentos euros). -----



A

----- **16. “Pedido de legalização sem obras de edifício já concluído com uso de armazém agrícola – Processo n.º 87/24.”** -----

----- No que se refere ao assunto supracitado prestou informação o Técnico Superior da Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, o Arqt.º Carlos Silva, por forma a elucidar os membros que integram este órgão executivo, a fim de se pronunciarem relativamente ao solicitado. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação técnica apresentada pelo Técnico Superior da Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, o Arqt.º Alberto Carlos Silva, dando aqui por integralmente transcrito o seu teor, deferir o pedido de legalização patenteado no projeto supracitado, reconhecendo que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a utilização do imóvel. -----

----- Nos termos do previsto no n.º 10, do artigo 73.º-C do RMUE, e em conformidade com o preceituado no n.º 14 do referido artigo e do mesmo diploma legal, o interessado deve vir comunicar, num prazo de 30 dias úteis, a contar do deferimento do presente pedido de legalização, a utilização do edifício ou suas frações. -----

----- **17. “Construção da interface de transportes – Interface rodoviário de Miranda do Douro – Redução de 75% da garantia – Canas – Engenharia e Construção, S.A..”** -----

----- Quanto ao assunto acima referido foi apresentada informação técnica pela técnica superior da DOM, de maneira a que este órgão executivo deliberasse acerca do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atendendo à informação apresentada pela Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Ana Esteves, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, autorizar a libertação de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da garantia n.º 962300488032320, no valor de € 31.509,60 (trinta e um mil, quinhentos e nove euros e sessenta centimos), prestada pela empresa - Canas – Engenharia e Construção S.A., aquando da adjudicação da referida empreitada. -----

----- Deliberou ainda, dar conhecimento desta tomada de decisão por parte deste órgão autárquico à Secção de Contabilidade da Câmara Municipal, para libertar 75% de todas as quantias retidas por este município. -----

----- **18. “Empreitada dos arranjos urbanísticos em vários pontos do concelho – Muros de contenção de terras em Miranda do Douro, Palaçoulo e São Martinho – Trabalhos complementares no muro trás dos bombeiros, em Miranda do Douro.”** -----



[Handwritten signature]

----- Por forma a que este órgão executivo se pronunciasse acerca do presente assunto, foi apresentada informação entregue por parte de técnica superior da DOM, para que este órgão se pronunciasse. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, depois de analisada a informação técnica apresentada pela Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais, a Eng.^a Ana Esteves, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor, aprovar os trabalhos complementares, nos exatos e precisos termos que constam na informação técnica apresentada, cujo montante é de € 41.956,68 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis euros, e sessenta e oito cêntimos). -----

----- Mais deliberou, aprovar a minuta de adenda ao contrato respetivo. -----

----- 19. “Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada de reabilitação do caminho de Palaçoulo ao Mosteiro Trapista de Santa Maria.” -----

----- Por forma a que este órgão executivo se pronunciasse a respeito do pedido mencionado em intitule foi apresentada informação técnica, por forma a elucidar os membros que integram este órgão autárquico e deliberar em consonância com as indicações técnicas apresentadas neste contexto. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, após análise da informação técnica apresentada pela Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais, a Eng.^a Ana Esteves, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor, autorizar a prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada de reabilitação do caminho de Palaçoulo ao Mosteiro Trapista de Santa Maria, pelo prazo de 41 dias, sem a aplicação de sanções, passando o prazo de conclusão da empreitada para o dia 15 de agosto do ano corrente. -----

----- 20. “Aprovação do Plano de Segurança e Saúde no Trabalho – Empreitada dos arranjos urbanísticos em Malhadas, São Martinho, Póvoa, Genísio e Especiosa.” -----

----- Foi apresentado o P.S.S.T. respeitante à empreitada indicada em epigrafe, no sentido de que este órgão executivo deliberasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, depois de analisada a informação técnica apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, o Eng.º Armandino Pires, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor, aprovar o Plano de Segurança e Saúde no Trabalho, respeitante à empreitada dos arranjos urbanísticos em Malhadas, São Martinho, Póvoa, Genísio e Especiosa. -----

----- 21. “Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais da empreitada de requalificação do Largo da Terronha.” -----

----- Foi presente o auto n.º 1 de trabalhos normais referente à empreitada indicada em intitule, no sentido deste órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1, respeitante à empreitada supracitada, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.ª, sendo o presente auto do valor de € 8.897,50 (oito mil, oitocentos e noventa e sete euros, e cinquenta cêntimos). -----

----- 22. “Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais da empreitada do Matadouro do Planalto.” -----

----- Foi presente o auto n.º 3 de trabalhos normais referente à empreitada indicada em intitule, no sentido deste órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 3, respeitante à empreitada supracitada, adjudicada à empresa Manuel Joaquim Caldeira, Ld.ª, sendo o presente auto do valor de € 50.500,19 (cinquenta mil, e quinhentos euros, e dezanove cêntimos). -----

----- 23. “Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais da empreitada de reabilitação de edifício de habitação unifamiliar na Rua do Gidro, n.º 2.” -----

----- Foi presente o auto n.º 2 de trabalhos normais referente à empreitada indicada em intitule, no sentido deste órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 3, respeitante à empreitada supracitada, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.ª, sendo o presente auto do valor de € 4.226,60 (quatro mil, duzentos e vinte e seis euros, e sessenta cêntimos). -----

----- **ADENDA:** os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata em minuta, encontram-se arquivados na pasta n.º 7/2025, para arquivo dos documentos anexos à presente ata em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta e cinco minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal, e por mim na qualidade de secretária redatora. -----

